



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COMO O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 185/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no **CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61**, sediado(a) na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, CEP 64.804-330, em Floriano-Piauí, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Rafaela Martins de Carvalho**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 2.071.268 SSP / PI**, e **CPF nº 652.390.083-53**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.077/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6
5239008353**

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17 11:02:57 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, instrumentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	QTD	UND	MÉDIA	V.TOTAL
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ BATERIA RECARREGÁVEL+CARREGADOR; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO.INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL.CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO.ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO.COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA.	6	UND	R\$ 640,90	R\$ 3.845,40
16	SUPORTE DE SORO, TUBBULAR, COOMM PINTURA EPPOXI, PPPESS EM PPVC E 4 GANCHOS	20	UND	R\$ 158,48	R\$ 3.169,60
17	MACA DIVA COM CABECEIRA RECLINNAAVEL. ESTOFADA. COM Armação Tubular em Pintura Epóxi. Suporte para Lençol Descartavel. Pés com Ponteiros PVC.Capacidade 150 KG.Comprimento: 181cm. Largura: 0,61 cm. Altura: 0,81 cm	12	UND	R\$ 834,95	R\$ 10.019,40
18	MACA GINECOLOGICA RECLINAVELARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO. PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI.COMPRIMEENTO 182 CM. LAARGURA 51, 5CCM.ALTURRA 89 CM	7	UND	R\$ 1.173,96	R\$ 8.217,72

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

RAFAELA MARTINS
DE
CARVALHO:652390
08353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:6523908353
Dados: 2023.02.17 11:02:45
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

21	FOCO CIRURGICO 12 LED, LUZ QUENTE E FRIA COM RODIZIOS 12 LUZES DE LED BICOLOR; DOIS TIPOS DE LUZ: BRANCO FRIO E AMARELO QUENTE. 6 LEDS DE LUZ BRANCOS FRIOS EMITEM UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS.6 LEDS DE LUZ AMARELOS QUENTES EMITEM UMA LUZ AMARELADA IDEAL PARA USO EM TECIDOS CLAROS.COM AJUSTE DA LUZ; MANOPLA ALUMÍNIO AUTO-CLAVÁVEL. DIÂMETRO DA CÚPULA: 200MM INTENSIDADE LUMINOSA: 1 CÚPULA 38MIL LUX + /- 5% (EM COMPARAÇÃO A ILUMINAÇÃO DE LAMPADA COMUM, A POTÊNCIA É 3X MAIOR); TEMPERATURA D COR: 3.200°K / 4.200°K + /- 200°K LEDS: 12 POR CÚPULA VIDA ÚTIL: + /- 20MIL HORAS.ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO	2	UND	R\$ 5.261,28	R\$ 10.522,56
23	CARDIOVERSOR COM BATERIA MDF03B, 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 05 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO, 02 FUSÍVEIS 2A/250V, 02 FUSÍVEL 1A/250V COM RETARDO, 05 ELETRODOS.CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL MONOFÁSICO.MONITOR COM TECLADO MEMBRANA E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG.MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2). IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA REGISTRO DO ECG.FUNÇÃO MANUAL PARA O REGISTRO DE EVENTOS.TECLADO MEMBRANA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DE 1 A 360J. POSSIBILIDADE DO USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL.SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO DE SINCRONISMO INTERNO, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO. FUNÇÃO DE "ANULA CARGA" AUTOMATICAMENTE APÓS 45 SEGUNDOS.BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	2	UND	R\$ 17.826,14	R\$ 35.652,28
27	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS,PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI E PES COM REVESTIMENTO DE BORRACHA . PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: COMP 66CM; LARGURA 40 CM;ALTURA 165CM	12	UND	R\$ 936,03	R\$ 11.232,36
79	Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm	2	UND	R\$ 145,47	R\$ 290,94
109	CUBA RIM EM AÇO INOX, 26x12x6cm	6	UND	R\$ 88,50	R\$ 531,00
113	CESTO DE LIXO 50 LITROS INOX COM TAMPA E PEDAL	20	UND	R\$ 586,14	R\$ 11.722,80
114	AMBÚ ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE	1	UND	R\$ 282,44	

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

RAFAELA

MARTINS DE

CARVALHO:65239

008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:6523908353
Dados: 2023.02.17 11:02:34
-03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	OXIGÊNIO. APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA				R\$ 282,44
115	AMBÚ NEONATAL REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	1	UND	R\$ 260,00	R\$ 260,00
118	CARRO EMERGÊNCIA PINTADO C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 4.	3	UND	R\$ 2.434,75	R\$ 7.304,25
	VALOR TOTAL				R\$ 103.050,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.050,75** (cento e três mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6523
9008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17
11:02:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- 5.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.
- 5.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.
- 5.3 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.
- 5.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.
- 5.5 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:65239
008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17
11:02:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A entrega deverá ser feito em locais previamente designados pela administração, na sede do Município.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, requisitará o fornecimento por escrito à licitante contratada, que o fará de 24 horas, no local designado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade contratada.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Auriléia Mesquita Trindade Araújo, decreto nº 004-C.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 10.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.
- 10.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.
- 10.4. Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
- 10.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6
5239008353

Assinado de forma
digital por RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:65239008
353
Dados: 2023.02.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.8. Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.

10.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

10.10. Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.11. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.

10.12. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.

10.13. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6
5239008353**



Assinado de forma
digital por RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6523900835
3
Dados: 2023.02.17
11:09:45 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6523
9008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17
11:01:11 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

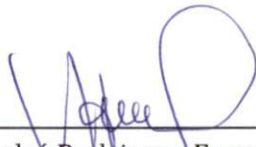
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:65239
008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17
11:01:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

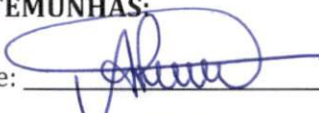

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353

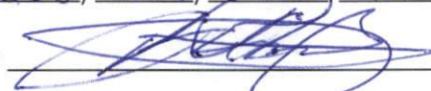
Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.02.17 11:01:23 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61
Empresa Contratada
Rafaela Martins de Carvalho
CPF nº 652.390.083-53
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 578 / 173 - 74

Nome: 

CPF: 611 / 779 / 683 - 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com